



**Município de  
Sete Barras**

**Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026**

Ano V | Edição nº 647

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

**Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

**DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

**CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 1.589/2026**

06 de janeiro de 2026.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de **737.100,00** (setecentos e trinta e sete mil e cem reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>04.1220002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria</b>		
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	35	42.000,00
<b>26.7820018.1004 - Obras e Infra-Estrutura</b>		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	116	430.100,00
<b>08.2440010.2024 - Manut. Dos Prog. de Prot. da Media e Alta Complexidade</b>		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	243	38.000,00
<b>12.3610012.2033 - Manutenção do Transporte Escolar</b>		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	317	227.000,00
<b>Total</b>		<b>737.100,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

<b>04.1220002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33	42.000,00
<b>04.1210018.2017 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	98	30.100,00
<b>18.5420018.2009 - Manutenção dos Serviços - Canteiro de Obras</b>		
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	110	100.000,00
<b>26.7820019.2010 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Transportes</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	123	150.000,00
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	125	150.000,00
<b>08.2440010.2024 - Manut. Dos Prog. de Prot. da Media e Alta Complexidade</b>		
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	237	19.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	246	19.000,00
<b>12.3610012.2033 - Manutenção do Transporte Escolar</b>		
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	313	227.000,00
<b>Total</b>		<b>737.100,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual - PPA 2026 a 2029.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 06 de janeiro de 2026.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO nº 1.593/2026**

De 30 de janeiro de 2026

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DAS TAXAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM ALUGUEL A PARTICULARES DE****MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES DE PROPRIEDADE MUNICIPAL.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei nº. 724/89,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam atualizadas as taxas de serviços prestados com aluguel a particulares, dos equipamentos abaixo relacionados, próprios ou conveniados, conforme dispõe o artigo 3º da Lei Municipal nº. 714/89, de 08/05/89, no percentual de 4,46% IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025, conforme:

- |  |            |
|--|------------|
| 1. Moto niveladora, por hora de serviço.....                   | R\$ 334,57 |
| 2. Pá carregadeira, por hora de serviço.....                   | R\$ 248,92 |
| 3. Retro Escavadeira, por hora de serviço.....                 | R\$ 167,94 |
| 4. Caminhão Toco, por km rodado (carroceria).....              | R\$ 3,80   |
| 5. Carregamento por carrada de 5m³, por km rodado (basc.)..... | R\$ 5,50   |
| 6. Caminhão Truck, por km rodado.....                          | R\$ 8,11   |
| 7. Trator Agrícola, por hora de serviço.....                   | R\$ 130,00 |
| 8. Mini escavadeira JS 8026 JCB, por hora de serviço.....      | R\$ 137,00 |
| 9. Escavadeira JS 210 JCB, por hora de serviço.....            | R\$ 396,19 |
| 10. Mini escavadeira Sany .....                                | R\$ 137,00 |

**Artigo 2º** - **As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente.**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 30 de janeiro de 2026

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO PEDRO HENRIQUE DE C. SILVA ALONSO**

**Prefeito Municipal Secretário de Finanças**

**Outros Atos****PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP  
AUTORIZAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sete Barras, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 2.021, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 1002/2026, conforme Processo nº 162/2026, Objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS CARNAVALESCOS,,** contratação firmada com a empresa **IMPERIO DAS FESTAS COMERCIO DE FANTASIAS E ACESSORIOS LTDA**, CNPJ: 22.579.191/0001-20. Vigência 03 (três) meses.